



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

À Associação Nacional da Advocacia Pública Municipal

A/C: Presidência, Dr. Yann Diego S. T. de Almeida

E-mail: anapm.diretoria@gmail.com.

C.M. Álvares Machado (SP), 7 de janeiro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 01/ANAPM/2024

Prezado Dr. Yann Diego S. T. de Almeida,

Em atenção ao Ofício Circular nº 01/ANAPM/2024, que solicita informações sobre a estrutura e funcionamento da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal e que visa mapear a situação das Procuradorias Jurídicas e Legislativas no âmbito do Município e da Câmara Municipal, apresentamos as informações a seguir:

1. Se há no Município e na Câmara Municipal instalação da Procuradoria Jurídica?

R. Na Câmara Municipal existe a instalação da Procuradoria Jurídica Legislativa, conforme Lei Complementar Municipal 29/2021 (**Doc. 01**), Lei Complementar Municipal 56/2023 (**Doc. 02**).

2. Havendo instalação da Procuradoria no Município e na Câmara Municipal, quais são os cargos efetivos e quais são os cargos comissionados existentes, com a respectiva quantidade?

R. Na Câmara Municipal existe apenas um cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, conforme Lei Complementar Municipal 29/2021 (**Doc. 01**), Lei Complementar Municipal 56/2023 (**Doc. 02**). Não há cargos comissionados na Procuradoria Jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado.

2.1. Informar os nomes dos servidores e data da posse para os efetivos e os nomes e data da portaria para os comissionados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

R. O nome do servidor em exercício no cargo de Procurador Jurídico Legislativo é Diogo Ramos Cerbelera Neto, cuja posse se deu no dia 04 de janeiro de 2024 (**Doc. 03**). Não há cargos comissionados na Procuradoria Jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado.

2.2 Informar se há cargos vagos e desde quando.

R. Não há cargos vagos.

3. Se não há instalação da Procuradoria no Município ou na Câmara Municipal, por qual o motivo?

R. Há Procuradoria Jurídica instalada no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, conforme resposta aos quesitos anteriores.

4. Há algum Termo de Ajustamento de Conduta assinado no sentido de que seja instalada a Procuradoria Jurídica no Município ou na Câmara Municipal?

R. Não mais, a Procuradoria Jurídica e o cargo de Procurador Jurídico de carreira foram criados a partir da obrigação firmada no Termo de Ajustamento de Conduta SEI 29.0001.0205386.2021-67 (PAA 62.0720.0005063/2021-1).

5. Há algum Termo de Ajustamento de Conduta assinado no sentido de que seja realizado concurso público para lotação de vagas dos advogados públicos e/ou outros cargos ligados à Procuradoria? Se sim, qual?

R. Conforme resposta ao quesito anterior, o TAC fora firmado e já cumprido pela Câmara Municipal.

6. Quais são os diplomas legais ou jurídicos vigentes referente à Procuradoria no Município e à Câmara Municipal (leis, decretos, resoluções)?



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

R. As atribuições do Procurador Jurídico da Câmara Municipal estão previstas nas Lei Complementar Municipal 29/2021 (**Doc. 01**) e Lei Complementar Municipal 56/2023 (**Doc. 02**). No Regimento Interno da Câmara (Resolução 05/2024 – **Doc. 04**), nos arts. 104 a 106, há previsões a respeito da Procuradoria Jurídica Legislativa. A Resolução 04/2024 regulamenta no âmbito da Câmara Municipal o teletrabalho para o Procurador Legislativo (**Doc. 05**).

7. Há Procurador Geral do Município (PGM) e Procurador Geral da Câmara Municipal (PGCM)?

R. No âmbito da Câmara não existe cargo / função de Procurador Geral da Câmara Municipal.

7.1 Se sim, são comissionados ou de carreira;

R. Conforme resposta ao item anterior, não há cargo / função de Procurador Geral da Câmara Municipal.

7.2 Qual a remuneração Bruta e Líquida do PGM e do PGCM?

R. Conforme resposta ao item anterior, não há cargo / função de Procurador Geral da Câmara Municipal.

8. Há previsão legal municipal para que os procuradores jurídicos percebam os honorários advocatícios sucumbenciais? Se sim, informar qual diploma legal. (pergunta direcionada aos Municípios)

R. **Prejudicado.**

8.1 Como é feito o rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais?

R. **Prejudicado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

8.2 Os honorários sucumbenciais são rateados entre os efetivos e comissionados? Apenas entre os efetivos? Apenas entre os comissionados?

R. Prejudicado.

9. Há previsão legal municipal para que os procuradores jurídicos percebam os honorários advocatícios da cobrança da dívida ativa extrajudicial (administrativamente)? Se sim, informar qual diploma legal. (pergunta direcionada aos Municípios).

R. Prejudicado.

10. Há algum “Fundo” criado para destinação dos honorários sucumbenciais e/ou administrativo fiscais (dívidas ativas)?

R. Prejudicado.

10.1 Se sim, qual o diploma legal que dispõe sobre a criação e funcionamento do Fundo?

R. Prejudicado.

10.2 Os valores depositados no “Fundo” são utilizados de que forma?

R. Prejudicado.

11. A representação judicial do Município e da Câmara é realizada pelos servidores efetivos e/ou comissionados?

R. A representação judicial da Câmara Municipal é realizada por servidor efetivo, uma vez que não há cargos comissionados na Procuradoria Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

11.1 Os servidores comissionados, aqui incluindo o procurador geral, realizam peticionamento nos processos em que o Município figura como parte autora ou ré?

R. Conforme resposta anterior, a representação judicial da Câmara Municipal é realizada por servidor efetivo.

11.2 Os servidores comissionados, aqui incluindo o procurador geral, confeccionam pareceres jurídicos, tais como os de licitação, vida funcional, etc.?

R. Conforme resposta anterior, a representação judicial da Câmara Municipal é realizada por servidor efetivo.

11.3 Como é dividida as atividades entre os servidores efetivos e os comissionados?

R. Conforme resposta anterior, não há cargos comissionados na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

12. Há previsão de realização de concurso público para provimento de procuradores/advogados municipais, bem para outros cargos ligados à Procuradoria Municipal ou Legislativa?

R. Não, uma vez que o único cargo existente no âmbito da Câmara Municipal já está ocupado pelo Sr. Diogo Ramos Cerbelera Neto, Procurador Jurídico de carreira.

13. O Município e/ou a Câmara Municipal mantêm contrato de assessoria jurídica com empresa privada (escritório) nas duas últimas legislatura?

R. No âmbito da Câmara Municipal não há contrato ativo de assessoria jurídica. Contudo, foi realizada a contratação de assessoria jurídica, objeto de escopo, nos anos de 2018, 2022 e 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

13.1 Se sim, informar qual empresa e seu respectivo CNPJ;

- R. 1) Serencovich Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 21.809.680/0001-69;
2) Santiago, Kuhn e Villela, CNPJ nº 09.258.677/0001-07;
3) Fábio Souza de Lima, CPF 097.696.008-73, OAB/SP 159.210

13.2 Qual o objeto do contrato? e 13.3 Qual o valor do contrato?

R. I) Santiago, Kuhn e Villela, CNPJ nº 09.258.677/0001-07:

a) Reforma da Lei Orgânica Municipal

Preço: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

em 27 de abril de 2022;

Link: <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3090>

b) Assessoria para acompanhar processos de compra até 31/12/2023 e responder recursos e representações junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 24 de novembro de 2023;

Link: <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/2508>

II) Serencovich Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 21.809.680/0001-69:

a) emissão de Parecer e Perícia técnica jurídica/contábil, nos termos da Lei Municipal no 2.476/06, referente Sentença autos 1016701-38.2017.8.26.0482

Preço: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em 28 de setembro de 2021.

Link: <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3091>

III) Fábio Souza de Lima:

a) atuar no Processo no 03/18 - Pregão Presencial no 01/18, emitindo os pareceres acompanhando o e apoiando a Comissão de Licitações até a sua conclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Preço: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em 29 de junho de 2018.

Link: <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3092>

13.4 Quantos aditivos de preço e de prazo foram realizados, discriminando os valores e os lapsos temporais?

R. Todos os contratos mencionados foram de escopo e não houve aditivos.

14. Há controle de jornada de trabalho do(a) procurador(a) efetivo por meio de registro de ponto? Se sim, por qual meio (eletrônico, manual ou biométrico)?

R. Não há, conforme entendimento consolidado pelo C. STF no Recurso Extraordinário nº 1.400.161/SC, sob a relatoria do Ministro Edson Fachin, em sessão realizada em 14 de dezembro de 2022; Súmula nº 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); art. 133 da CF/88 e art. 7, inciso I, da Lei Federal nº 8.906/1994.

Por fim, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para elevar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

DIOGO RAMOS
CERBELERA
NETO
DIOGO RAMOS CERBELERA NETO
Procurador Jurídico Legislativo
Cumulando Ouvidoria

Assinado de forma digital
por DIOGO RAMOS
CERBELERA NETO
Dados: 2025.01.07
12:30:15 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9A-6405-DE32-F25C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO RAMOS CERBELERA NETO (CPF 436.XXX.XXX-90) em 07/01/2025 12:30:15 (GMT-03:00)

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOEL NUNES DE ALMEIDA (CPF 204.XXX.XXX-12) em 08/01/2025 08:54:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/3D9A-6405-DE32-F25C>